PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.612/2013

"Referenda convênio de cooperação celebrado entre o município de Abaeté/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Centro Oeste Mineiro – CISCOM, para o exercício de 2013 e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei tem como objetivo referendar Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Abaeté/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Centro Oeste Mineiro – CISCOM para o exercício de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob as rubricas orçamentárias próprias constantes do orçamento.

§ único: O Poder Executivo abrirá, se necessário, crédito suplementar, utilizando-se para tanto de anulação parcial ou total de dotações existentes nos termos do artigo 5º, inciso I da Lei Orçamentária Anual de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º/01/2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze. (28/02/2.013).

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos